



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27_____/2023

AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN

**Altera a Resolução Legislativa nº
469 de 16 de março de 2010, na
forma que especifica.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o inciso XVI, do art. 27 da Resolução Legislativa nº 469 de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.27.....
.....

“XVI – A Comissão de Segurança Pública, acesso à Justiça e Defesa Social, exercerá as competências previstas no art. 26, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:” (N.R)

Art. 2º Altera-se alíneas do inciso XVI, do art. 27 da Resolução Legislativa nº 469 de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27.....
.....

a).....
.....

t) definir estratégias para a prevenção e combate ao crime, como investimento em tecnologia e inteligência policial, criação de políticas públicas de prevenção à violência, ampliação do efetivo policial, entre outras medidas, objetivando redução da criminalidade.

u) avaliar as condições de encarceramento, proposição de alternativas ao encarceramento, como penas alternativas e monitoramento eletrônico, e políticas de ressocialização dos detentos.

v) promover medidas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar, fortalecimento da rede de proteção e atendimento às vítimas e políticas de educação e conscientização sobre a igualdade de gênero.

w) apoiar investimentos em políticas públicas para a juventude, como a criação de espaços de lazer, cultura e esporte, além de programas de capacitação profissional e acesso à educação, visando medidas importantes para afastar os jovens da





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

criminalidade.

y) fomentar medidas para garantir o acesso à justiça para toda a população, direcionando para a Defensoria Pública, viabilizando a criação de programas de mediação e conciliação e redução da burocracia do sistema judiciário.

z) possibilitando equilíbrio entre a segurança pública e a proteção dos direitos humanos, como o respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos fundamentais e às liberdades individuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 21 de Março de 2023.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual
PSC/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução apresentado visa alterar nomenclatura da Comissão de Segurança Pública, para Comissão de Segurança Pública, acesso à Justiça e Defesa Social Comissão de Segurança Pública.

A proposta de alteração da nomenclatura da Comissão de Segurança Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) para "Comissão de Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social" tem como objetivo ampliar o escopo da comissão e destacar a importância do acesso à justiça e da defesa social no contexto da segurança pública.

A inclusão da expressão "Acesso à Justiça" na nomenclatura da comissão visa destacar a importância da garantia do acesso à justiça como um direito fundamental e como um componente importante para a promoção da segurança pública. Acesso à Justiça é um conceito que engloba a ampliação do acesso aos mecanismos de justiça e ao sistema judicial, bem como o acesso à informação e à orientação jurídica para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

A inclusão da expressão "Defesa Social" na nomenclatura da comissão tem como objetivo destacar a importância da promoção da cultura de paz e da prevenção do crime e da violência como uma das principais estratégias para a promoção da segurança pública. A defesa social inclui ações que visam a proteção e promoção dos direitos humanos, a inclusão social, o fortalecimento das instituições democráticas e o envolvimento da sociedade na promoção da segurança pública.

Com essa alteração, a Comissão de Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social terá um domínio mais amplo e será capaz de abordar questões mais abrangentes relacionadas à segurança pública, que vão além do combate à criminalidade e da repressão ao crime. Essa ampliação do escopo da comissão pode contribuir para a elaboração de políticas públicas mais integradas e efetivas para a promoção da segurança pública no Estado do Amazonas.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

Assim, diante da justificativa supra, apresento o presente Projeto de Resolução aos nobres Pares, para o devido acolhimento desta propositura, requerendo, desde logo, a tramitação deste PRL na forma regimental.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 21 de março de 2023.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual
PSC/AM



Documento 2023.10000.00000.9.011595
Data 21/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.011595

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 21/03/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 469 DE 16 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE ESPECIFICA.